

# Covid-19 relacionada ao trabalho: como reconhecer e notificar

## *Work-related Covid-19: how to recognize and notify*

João Silvestre Silva-Junior<sup>1</sup> , Marcia Bandini<sup>2</sup> , Elizabeth Costa Dias<sup>3</sup> 

<sup>1</sup>Departamento de Medicina, Centro Universitário São Camilo (CUSC) - São Paulo (SP), Brasil.

<sup>2</sup>Departamento de Saúde Coletiva, Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) - Campinas (SP), Brasil.

<sup>3</sup>Departamento de Medicina Preventiva e Social, Faculdade Medicina, Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) - Belo Horizonte (MG), Brasil.

**Como citar:** Silva-Junior JS, Bandini M, Dias EC. Covid-19 relacionada ao trabalho: como reconhecer e notificar. Cad Saúde Colet, 2022; 30(3) 471-476. <https://doi.org/10.1590/1414-462X202230030325>

### Resumo

**Introdução:** Covid-19 é a doença provocada pelo coronavírus-2 da síndrome respiratória aguda grave (SARS-CoV-2), reconhecida como pandemia com transmissão comunitária no Brasil. Conhecer a potencial exposição ocupacional e os mecanismos de transmissão são essenciais para a definição de estratégias de prevenção e proteção em situações de trabalho. **Objetivo:** Propor uma abordagem sistematizada visando o reconhecimento, a caracterização e a notificação da covid-19 como doença relacionada ao trabalho (DRT). **Método:** Revisão da literatura sobre o tema para sistematizar a avaliação qualitativa do risco ocupacional e a potencial relação da covid-19 com o trabalho. **Resultados:** Foi proposta uma matriz indicando que a covid-19 pode ser: doença presumidamente relacionada ao trabalho para exposição alta ou muito alta ao vírus; doença provavelmente relacionada ao trabalho para exposição média ao vírus; ou doença possivelmente relacionada ao trabalho para menor grau de exposição ao vírus. **Conclusão:** A caracterização e notificação dos casos de covid-19 relacionados ao trabalho nos sistemas de informação permite analisar o perfil epidemiológico da doença, que é essencial para o planejamento das ações de atenção integral à saúde dos trabalhadores, e contribui para a indissociabilidade entre a assistência direta e a vigilância em saúde.

**Palavras-chave:** vigilância em saúde do trabalhador; notificação de doenças; exposição ocupacional; doenças ocupacionais.

### Abstract

**Background:** Covid-19 is the disease caused by coronavirus-2 of severe acute respiratory syndrome (SARS-Cov-2) recognized as a pandemic with community transmission in Brazil. Knowing the potential occupational exposure and transmission mechanisms are essentials to define preventive and protective strategies. **Objective:** This article presents a proposal to systematize the recognition, characterization and notification of covid-19 as a work-related disease (WDR). **Method:** Literature review on the subject to systematize the qualitative assessment of occupational risks and the potential relationship between covid-19 and work. **Results:** A matrix was proposed indicating that covid-19 can be: presumably work-related for high or very high exposure to the virus; probably work-related for medium exposure; or possibly work-related for lower exposure to the virus. **Conclusion:** The characterization and notification of work-related covid-19 in the information systems allows the analysis of the epidemiological profile, which is essential to plan actions of comprehensive health care for workers, and to contribute to the inseparability between assistance and health surveillance.

**Keywords:** surveillance of the workers' health; disease notification; occupational exposure; occupational diseases.



Este é um artigo publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença Creative Commons Attribution, que permite uso, distribuição e reprodução em qualquer meio, sem restrições desde que o trabalho original seja corretamente citado.

Correspondência: João Silvestre Silva-Junior. E-mail: silvajunior.js@gmail.com

Fonte de financiamento: nenhuma.

Conflito de interesses: nada a declarar.

Recebido em: Jul. 08, 2020. Aprovado em: Nov. 09, 2020

## TRABALHADORES NO CONTEXTO DA COVID-19

Covid-19 é a doença provocada pelo coronavírus-2 da síndrome respiratória aguda grave (SARS-CoV-2)<sup>1</sup>, identificada na China pela primeira vez em 2019, reconhecida como pandemia pela Organização Mundial da Saúde (OMS) em 2020 e incluída na 10ª versão da Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID-10) com os códigos U07.1 (COVID-19, vírus identificado) e U07.2 (COVID-19, vírus não identificado)<sup>2</sup>. No Brasil, o Ministério da Saúde declarou em 20 de março de 2020 a existência de transmissão comunitária da doença, que decorre pela disseminação do vírus presente em gotículas de saliva, espirro, tosse, catarro de uma pessoa contaminada. Outros meios de contágio, como objetos ou superfícies, ainda precisam de maiores esclarecimentos quanto à presença de vírus viável, mas essa forma de transmissão ainda não pode ser descartada.

O papel do trabalho na exposição ao SARS-CoV-2 é reconhecido internacionalmente. Estudo realizado na Itália encontrou taxa de infecção de 20% entre profissionais de saúde<sup>3</sup>. Em seis países asiáticos, trabalhadores de outros setores produtivos foram contaminados durante suas atividades laborativas<sup>4-5</sup>.

Avaliar situações de risco e as características das atividades de trabalho e estimar o número de trabalhadores potencialmente expostos permitem estabelecer medidas mais efetivas de prevenção e proteção<sup>6-7</sup>. Nesse contexto, o artigo propõe uma abordagem sistematizada visando o reconhecimento, a caracterização e a notificação da covid-19 como doença relacionada ao trabalho (DRT).

## RISCO DE CONTAMINAÇÃO NO TRABALHO

Nos ambientes de trabalho, o risco de contaminação depende da probabilidade de contato próximo ou frequente com pessoas ou superfícies e objetos infectados com o SARS-CoV-2<sup>8</sup>. A presença de portadores do vírus clinicamente assintomáticos no trabalho, cujo potencial infeccioso ainda é desconhecido, dificulta a avaliação do risco de contaminação e o mapeamento do agente biológico<sup>9</sup>. Conhecer os mecanismos de transmissão permite caracterizar a potencial exposição ocupacional, que são passos essenciais para a definição de estratégias de prevenção e proteção dos trabalhadores susceptíveis, principalmente para estimar a probabilidade de contaminação e gradação do risco relacionado ao trabalho<sup>6-7</sup>.

Nos Estados Unidos da América (EUA), a *Occupational Safety and Health Administration* (OSHA) propôs quatro níveis de risco de exposição ao SARS-CoV-2 (muito alto, alto, médio e menor risco) que representam a probabilidade de contaminação no trabalho, considerando a função do trabalhador, a chance de contato com o agente biológico durante atividades executadas no trabalho e o contato com o público em geral<sup>10</sup>.

No modelo de Jones e colaboradores<sup>11</sup>, são indicados parâmetros como uso de máscara ou outras barreiras, a distância entre a fonte e o trabalhador, o tempo de exposição e a propagação do agente biológico no ar, considerando tamanho da partícula, força de emissão e ventilação. Além disso, para uma adequada avaliação do risco é necessário considerar fatores agravantes que modificam a exposição como, por exemplo, as condições de trajeto para o trabalho, tipo de transporte e distância percorrida<sup>12</sup>. Medidas de proteção adotadas no trabalho devem ser avaliadas criticamente, pois escassez ou baixa eficácia de equipamentos de proteção individual (EPI), e falta de treinamento adequado para seu uso, potencializam o risco de contaminação dos trabalhadores expostos<sup>13-14</sup>. Neste caso, um EPI pode se transformar em um veículo de contaminação, ao invés de uma medida de proteção de barreira.

## RECONHECIMENTO DA COVID-19 COMO DRT

O reconhecimento da relação entre uma doença e o trabalho desempenhado pelo trabalhador, atual ou pregresso, é essencial para o correto diagnóstico e manejo clínico, a elaboração do plano terapêutico e de notificação que orientarão as ações de promoção e proteção incluídas na vigilância da saúde e, para alguns trabalhadores, os procedimentos de reparação previdenciária, trabalhista ou civil. Conceitualmente, significa estabelecer a relação entre a exposição a fatores de risco e/ou agentes presentes no trabalho e os danos à saúde do trabalhador<sup>15</sup>.

A Organização Internacional do Trabalho (OIT) reconhece a covid-19 como doença ocupacional nos casos de exposição confirmada<sup>16</sup>. Autores denominam a covid-19 como a primeira doença relacionada ao trabalho descrita nesta década<sup>4,12</sup>. Vários países reconheceram essenexo ocupacional, com critérios mais amplos ou mais restritivos, como Argentina<sup>17</sup>, Bélgica<sup>12</sup> e França<sup>18</sup>. No Brasil, o Ministério da Saúde incluiu a COVID-19 (CID10 U07.1) na atualização 2020 da Lista de Doenças Relacionadas ao Trabalho (LDRT), considerando as exposições ao coronavírus SARS-CoV-2 em atividades de trabalho<sup>19</sup>. Entretanto, no dia seguinte à publicação, o próprio Ministério publicou uma portaria<sup>20</sup> revogando a LDRT sem indicar uma motivação aparente para a mudança de posição para esse ato, o que abriu uma polêmica com diversos setores da sociedade.

Doenças emergentes e sua relação com o trabalho devem ser analisadas à luz dos princípios epidemiológicos e de vigilância em saúde. Diante da discussão, com repercussões legais e econômicas, o país carece de uma proposta tecnicamente embasada para orientar profissionais de saúde no reconhecimento da relação da covid-19 com o trabalho.

Os autores apresentam uma proposta entre a avaliação qualitativa do risco ocupacional e a relação da covid-19 com o trabalho (Figura 1), descrita a seguir:



**Figura 1.** Níveis de risco de exposição ocupacional ao SARS-CoV-2 e a relação da covid-19 com o trabalho

- Para atividades com **exposição considerada alta ou muito alta**, ou seja, aquelas em que há contato direto com pessoas suspeitas ou confirmadas de contaminação pelo SARS-CoV-2, ou objetos e superfícies contaminadas, todo caso de covid-19 deve ser considerado como **presumidamente relacionado ao trabalho**. Tais atividades incluem os profissionais de saúde na assistência direta, técnicos de laboratório e equipe de apoio como limpeza, maqueiros e lavanderia; trabalhadores de necrotérios, funerárias e cemitérios envolvidos na preparação de corpos para enterro ou cremação, dentre outras;
- Para atividades com **exposição considerada média**, ou seja, com histórico ocupacional de contato com o público em geral ou colegas de trabalho sem aparente suspeita de contaminação pelo SARS-CoV-2, todo caso de covid-19 deve ser considerado como **provavelmente relacionado ao trabalho**. Tais atividades incluem todas aquelas consideradas essenciais, de acordo com as políticas públicas governamentais, e que precisam colocar os trabalhadores em risco maior de exposição, como agentes de saúde pública, trabalhadores de segurança pública, atendentes do comércio, motoristas de transporte coletivo, profissionais de limpeza urbana ou construção civil, dentre outras;
- Para atividades consideradas com **menor grau de exposição**, ou seja, com mínimo contato com o público ou colegas durante a jornada de trabalho, mas em que exista

risco de contaminação pelo SARS-Cov-2 pelo deslocamento motivado por necessidade econômica ou exigência dos empregadores, a covid-19 deve ser considerada como **possivelmente relacionada ao trabalho**. Alguns exemplos incluem trabalhadores de setores administrativos, e adoecimentos decorrentes de contaminação no trajeto casa-trabalho-casa. A caracterização da relação com o trabalho nestas situações de infecção é recomendação da OMS<sup>8</sup>; e para trabalhadores segurados pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) é respaldado pela legislação previdenciária o reconhecimento como acidente de trabalho aquele ocorrido no percurso da residência para o local de trabalho, ou deste para aquela<sup>21</sup>.

## NOTIFICAÇÃO DA COVID-19 RELACIONADA AO TRABALHO E SUAS REPERCUSSÕES

Casos suspeitos ou confirmados de covid-19 são de notificação compulsória imediata pelos serviços públicos e privados, devendo ser registrados na Vigilância Epidemiológica em sistema oficial do Ministério da Saúde<sup>22</sup>. A existência de falhas no registro da ocupação dos casos, que pode levar a dificuldades no reconhecimento do potencial de risco da contaminação<sup>5</sup>. O reconhecimento da covid-19 como DRT é importante, pois pressupõe acesso a direitos trabalhistas e previdenciários<sup>9</sup>.

A Frente Ampla em Defesa da Saúde de Trabalhadores elaborou um fluxograma de reconhecimento e notificação da covid-19 relacionada ao trabalho, que é considerada aquela “contraída por trabalhadores que precisam exercer suas atividades de trabalho fora de seus domicílios, assim como por aqueles que, em decorrência de atividades econômicas desenvolvidas em seu domicílio, têm contato com pessoas de fora de seu convívio domiciliar”<sup>23</sup>.

A legislação previdenciária considera doença do trabalho aquela resultante de exposição ou contato direto determinado pela natureza do trabalho, ou resultando das condições especiais em que o trabalho é executado e com ele se relaciona diretamente – como na contaminação acidental do empregado no exercício da sua atividade<sup>21</sup>. Portanto, a caracterização da covid-19 relacionada ao trabalho entre empregados do setor formal da economia deve ser notificada por meio da Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT)<sup>21</sup>, garantindo direitos como o acesso ao benefício previdenciário da espécie acidentária; a manutenção do seu contrato de trabalho pelo prazo mínimo de 12 meses, após a cessação do benefício<sup>21</sup>; e o recolhimento das contribuições do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) durante a vigência do afastamento<sup>24</sup>. Dependentes de trabalhadores que faleceram em decorrência da covid-19 relacionada ao trabalho fazem jus a compensação, como a pensão por morte acidentária<sup>9,16</sup>.

No âmbito da saúde, a notificação é essencial para desencadear as ações de Vigilância em Saúde, que compreende uma atuação contínua e sistemática ao longo do tempo, no sentido de detectar, conhecer, pesquisar e analisar os fatores determinantes e condicionantes dos agravos à saúde<sup>25</sup>. Conhecer as características dos processos e ambientes de trabalho, em seus aspectos tecnológico, social, organizacional e epidemiológico, subsidia o planejamento, execução e avaliação de intervenções que visam eliminar ou controlar as condições de risco para a saúde dos trabalhadores<sup>26</sup>.

A Vigilância em Saúde do Trabalhador (Visat) tem atuação estruturante nos cuidados relativos à saúde dos trabalhadores, com dois componentes básicos: a vigilância dos agravos à saúde e doenças relacionados ao trabalho, que têm interfaces com a Vigilância Epidemiológica; e a vigilância dos ambientes e condições de trabalho, que se articula com as práticas da Vigilância Sanitária e Vigilância Ambiental<sup>26</sup>. Assim, independentemente do vínculo de trabalho, todos os casos de covid-19 relacionada ao trabalho também devem ser notificados para a Visat do Ministério da Saúde, por meio do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan)<sup>27</sup>, utilizando a Ficha de Notificação de Acidente de Trabalho<sup>28</sup>. A abrangência das notificações inclui o setor formal e informal da economia, inclusive os servidores públicos das esferas municipal, estadual e federal.

A notificação dos agravos nos sistemas de informação permite analisar o perfil epidemiológico da doença, que é essencial para o planejamento das ações de atenção integral à

saúde dos trabalhadores, e contribui para a indissociabilidade da articulação entre a assistência direta e a vigilância em saúde.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

No cenário atual, é urgente a implantação de ações voltadas à saúde e segurança no trabalho, visto que a covid-19 é altamente contagiosa e potencialmente letal<sup>8</sup>. Apesar das dificuldades para a confirmação da exposição ocupacional ao SARS-CoV-2 em um contexto de pandemia, a abordagem sistematizada neste artigo pode ser adotada no processo de investigação para estabelecimento da relação entre o adoecimento e o trabalho. Esse reconhecimento é importante para fins clínico-epidemiológicos que poderão subsidiar a revisão das medidas adotadas para prevenção de novos casos, controle de disseminação local e acompanhamento tanto dos doentes quanto dos expostos ao vírus.

Proteger os trabalhadores sob risco de infecção requer uma estratégia multifacetada que inclui o estudo, o reconhecimento e a notificação da covid-19 como uma doença relacionada ao trabalho, pois além dos impactos no âmbito da saúde, com foco na interrupção da cadeia de adoecimento, também se constitui em um meio de promover justiça social, por acesso a direitos trabalhistas e previdenciários.

## REFERÊNCIAS

1. World Health Organization. Naming the coronavirus disease (COVID-19) and the virus that causes it. Genebra: WHO; 2020.
2. World Health Organization. International guidelines for certification and classification (Coding) of COVID-19 as cause of death. Genebra: WHO; 2020.
3. Remuzzi A, Remuzzi G. COVID-19 and Italy: what next? *Lancet*. 2020;395(10231):1225-8. [http://dx.doi.org/10.1016/S0140-6736\(20\)30627-9](http://dx.doi.org/10.1016/S0140-6736(20)30627-9). PMID:32178769.
4. Koh D. Occupational risks for COVID-19 infection. *Occup Med (Lond)*. 2020;70(1):3-5. <http://dx.doi.org/10.1093/occmed/kqaa036>. PMID:32107548.
5. Lan F-Y, Wei C-F, Hsu Y-T, Christiani DC, Kales SN. Work-related COVID-19 transmission in six Asian countries/areas: a follow-up study. *PLoS One*. 2020;15(5):e0233588. <http://dx.doi.org/10.1371/journal.pone.0233588>. PMID:32428031.
6. Baker MG, Peckham TK, Seixas NS. Estimating the burden of United States workers exposed to infection or disease: a key factor in containing risk of COVID-19 infection. *PLoS One*. 2020;15(4):e0232452. <http://dx.doi.org/10.1371/journal.pone.0232452>. PMID:32343747.
7. World Health Organization. Health workers exposure risk assessment and management in the context of COVID-19 virus. Genebra: WHO; 2020.
8. World Health Organization. Considerations for public health and social measures in the workplace in the context of COVID-19: annex to considerations in adjusting public health and social measures in the context of COVID-19. Genebra: WHO; 2020.
9. Fellows of the Collegium Ramazzini, Italy. 24th Collegium Ramazzini statement. Prevention of work-related infection in the COVID-19 pandemic. *Occup Environ Med*. 2020;77(10):732-3. PMID:32732392.
10. U.S. Department of Labor. Occupational Safety and Health Administration. Guidance on Preparing Workplaces for COVID-19. Washington, DC: OSHA; 2020.
11. Jones NR, Qureshi ZU, Temple RJ, Larwood JPJ, Greenhalgh T, Bourouiba L. Two metres or one: what is the evidence for physical distancing in covid-19? *BMJ*. 2020;370:m3223. <http://dx.doi.org/10.1136/bmj.m3223>. PMID:32843355.
12. Godderis L, Boone A, Bakusic J. COVID-19: a new work-related disease threatening healthcare workers. *Occup Med (Lond)*. 2020;70(5):315-6. <http://dx.doi.org/10.1093/occmed/kqaa056>. PMID:32359148.
13. Centers for Disease Control and Prevention. Interim infection prevention and control recommendations for patients with suspected or confirmed Coronavirus Disease 2019 (COVID-19) in healthcare settings. Washington, DC: OPAS; 2020.
14. World Health Organization. Rational use of personal protective equipment (PPE) for coronavirus disease (COVID-19). Genebra: WHO; 2020.

15. International Labour Organization. List of occupational diseases (revised 2010). Identification and recognition of occupational diseases: criteria for incorporating diseases in the ILO list of occupational diseases. Genebra: ILO; 2010.
16. International Labour Organization. ILO Standards and COVID-19 (coronavirus) FAQ, Key provisions of international labour standards relevant to the evolving COVID19 outbreak. Genebra: ILO; 2020.
17. Presidência de la Nación Argentina. Decreto nº 367/2020. COVID-19. Boletín Oficial de la Republica Argentina, Buenos Aires, 13 de abril de 2020.
18. Académie Nationale de Médecine. Covid-19 et santé au travail. Bull Acad Natl Med. 2020;204(7):656. <http://dx.doi.org/10.1016/j.banm.2020.05.037>. PMID:32427130.
19. Brasil. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.309, de 28 de agosto de 2020. Altera a Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, e atualiza a Lista de Doenças Relacionadas ao Trabalho (LDRT). Diário Oficial da União, Brasília, 28 de agosto de 2020.
20. Brasil. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.345, de 02 de setembro de 2020. Torna sem efeito a Portaria nº 2.309/GM/MS, de 28 de agosto de 2020. Diário Oficial da União, Brasília, 2 de setembro de 2020.
21. Brasil. Lei nº 8.213. Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília; 1991.
22. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Guia de Vigilância Epidemiológica: Emergência de saúde pública de importância nacional pela doença pelo coronavírus 2019. Vigilância de Síndromes Respiratórias Agudas – COVID19 [Internet]. Brasília, DF: Ministério da Saúde; 2020 [citado em 2020 nov 6]. Disponível em [https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/guias-e-manuais/2021/guia-de-vigilancia-epidemiologica-covid-19-3.pdf/@download/file/Guia%20de%20Vigil%C3%A2ncia%20Epidemiol%C3%B3gica%20Covid-19%20\(3\).pdf](https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/guias-e-manuais/2021/guia-de-vigilancia-epidemiologica-covid-19-3.pdf/@download/file/Guia%20de%20Vigil%C3%A2ncia%20Epidemiol%C3%B3gica%20Covid-19%20(3).pdf)
23. Frente Ampla em Defesa da Saúde de Trabalhadores. Fluxograma de reconhecimento e notificação da COVID-19 relacionada ao trabalho [Internet]. 2020 [citado em 2020 nov 4]. Disponível em: <https://www.frenteplast.com/post/gt-2-ampliação-do-conceito-de-covid-19-relacionada-ao-trabalho-ações-necessárias-e-recomendadas-p>
24. Brasil. Decreto nº 8.036. Dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 1990.
25. Brasil. Ministério da Saúde. Portaria nº 1.378. Regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária. Diário Oficial da União, Brasília, 2013
26. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Diretrizes de implantação da vigilância em saúde do trabalhador no SUS. Brasília, DF: Ministério da Saúde; 2014.
27. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. Guia de Vigilância em Saúde. 3. ed. Brasília, DF: Ministério da Saúde; 2019.
28. Governo do Estado da Bahia. Secretaria da Saúde do Estado. Orientações técnicas para a investigação e notificação de casos de COVID-19 relacionados ao trabalho. Salvador: CESAT/DIVAST; 2020.